



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO Nº 2.562 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**  
(DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO)

**PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

**CONSIDERANDO** o apurado em procedimento administrativo 01/2023 que dispõe sobre cancelamento de crédito tributário

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica autorizado o cancelamento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa referente ao exercício de 1994 pela consumação da prescrição como causa extintiva conforme artigo 156, inciso V do Código Tributário Nacional.

**Parágrafo único** – Deverá o setor de tributos proceder o presente cancelamento com encaminhamento ao setor contábil para providências necessárias

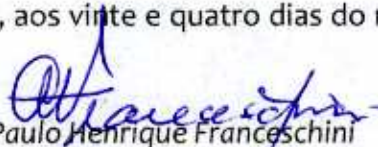
**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

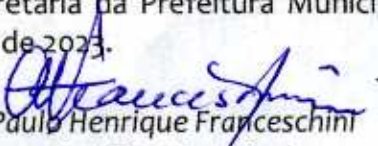
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 24 de novembro de 2023.

  
Paulo Henrique Franceschini  
Prefeito Municipal